



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

### TERMO DE RETIRADA DE EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021**

**EDITAL Nº 055/2021**

**PROCESSO Nº 4468/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DAS CRECHES, ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JARINU, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Jarinu e vossa empresa, solicitamos o preenchimento deste Termo de retirada de edital e a retransmissão do mesmo, para o Departamento de Licitações para o e-mail [licitacao@jarinu.sp.gov.br](mailto:licitacao@jarinu.sp.gov.br).

Deixar de encaminhar o presente Termo de retirada de edital, não trará qualquer prejuízo ao interessado, porém, a não remessa deste, exime a Prefeitura Municipal de Jarinu da responsabilidade de comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação, exceto os casos cuja publicação na imprensa seja determinação de ordem legal.

**Data:** \_\_\_\_\_

**Empresa:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**C.N.P.J. :** \_\_\_\_\_

**Telefone: ( )** \_\_\_\_\_ **( )** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Nome/ Cargo:** \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021**

**EDITAL Nº 055/2021**

**PROCESSO Nº 4468/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

“A Prefeitura Municipal de Jarinu, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DAS CRECHES, ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JARINU, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 2652 de 07 de Janeiro de 2013, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar Nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal 5.764/71 e condições estabelecidas pelo presente edital”.

**DATA E LOCAL PARA ENTREGA DO (S) ENVELOPES Nº 01 - PROPOSTA E Nº 02 - HABILITAÇÃO: DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2021, às 09H00M, no Departamento de Compras, sito à Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde – Jarinu/SP.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Departamento de Compras, sito à Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde – Jarinu/SP, iniciando-se no DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2021, às 09H00M e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do Processo em epígrafe.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES**

- 1.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:
  - 1.1.1 Anexo I – Termo de Referência - Descrição do objeto;
  - 1.1.2 Anexo II - Modelo Proposta Comercial;
  - 1.1.3 Anexo III - Termo de Credenciamento;
  - 1.1.4 Anexo IV - Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
  - 1.1.5 Anexo V - Modelo de Declaração Conjunta;
  - 1.1.6 Anexo VI - Modelo de Termo de Ciência e Notificação;
  - 1.1.7 Anexo VII - Declaração de Documentos à disposição TCE/SP
  - 1.1.8 Anexo VIII - Modelo de Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);
  - 1.1.9 Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preço.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

**2.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DAS CRECHES, ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JARINU, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada à participação de:

**3.1.1** empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

**3.1.2** empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jarinu;

**3.1.3** empresas que se encontrem em falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, com exceção ao dispositivo constante na Cláusula Oitava – item 8.1.3.

**3.1.4** agrupamentos, associações ou parcerias.

### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**4.1** A Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** do Edital, deverá ser apresentada fora dos **ENVELOPES nº 1 e 2**.

**4.2** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU  
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA  
COMERCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021  
EDITAL Nº 055/2021  
PROCESSO Nº 4468/2021  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU  
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS  
DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021  
EDITAL Nº 055/2021  
PROCESSO Nº 4468/2021  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ**

**4.2.1** A ausência dos dizeres na parte externa não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá inserir as informações faltantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

**4.3** Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope “01” - **Habilitação** antes do envelope “02” - **Proposta**, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado o fecho por todos os presentes.

**4.4** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

**4.4.1** Quando o licitante optar por utilizar o Anexo II fornecido pela Prefeitura, o mesmo deverá estar, obrigatoriamente, com identificação da empresa (carimbo de CNPJ), datado e devidamente assinado pelo responsável da empresa.

### CLÁUSULA QUINTA – CREDENCIAMENTO

**5.1** No dia, hora e local estipulados neste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, através dos seguintes documentos:

**5.1.1** Tratando-se de representante legal, o estatuto social, o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**5.1.2** Termo de Credenciamento, conforme modelo constante do **Anexo III** do Edital, ou tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem **5.1.1**, que comprove poderes do mandante para a outorga.

**5.1.3** Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, modelo constante no **Anexo IV** do Edital.

**5.1.4** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a Declaração de Enquadramento para Regime de Tributação, conforme modelo constante do **Anexo VII** ou comprovação de enquadramento, caso a informação não esteja constando no Contrato Social da empresa, CNPJ e demais documentos exigidos no credenciamento.

**5.1.4.1** A não apresentação da declaração contida no Anexo VII do edital ou comprovação de enquadramento, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios prescritos na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**5.2** O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**5.3** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

**5.4** A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

**5.5** Os documentos necessários para credenciamento deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia **autenticada** por cartório competente, servidor da Administração ou Publicação em Órgão da Imprensa Oficial. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio do Pregão e juntados ao processo administrativo.

### CLÁUSULA SEXTA - CONTEÚDO DOS ENVELOPES

**6.1** O Envelope “01” - **PROPOSTA**, deverá conter a Proposta da Licitante de acordo com o disposto na **Cláusula Sétima** deste Edital.

**6.2** O Envelope “02” - **HABILITAÇÃO** deverá conter a Documentação de Habilitação da Licitante de acordo com o disposto na **Cláusula Oitava** deste edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

**7.1** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a)** nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b)** número do Processo, número do Edital e número do Pregão;
- c)** descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **ANEXO I** deste edital;
- d)** composição detalhada dos custos do preço ofertado, conforme modelo constante do **ANEXO II** deste edital;

**7.2** Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, sem que caiba direito à proponente reivindicar custos adicionais.

**7.2.1** Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**7.3** O prazo de **validade da proposta é de 60 (sessenta) dias**, contados da data da entrega da proposta, e **do lance será de 60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos sem convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**7.3.1** Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, a Pregoeira poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via e-mail. O proponente poderá recusar a solicitação,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

**7.4** Condição de pagamento: em até **28 (vinte e oito)** dias, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em **02 (duas) vias**, em cujo corpo deverá constar nºs da Ordem de Fornecimento (OF), da Nota de Empenho (NE), do respectivo Processo Licitatório e nº do Pregão. Os pagamentos serão realizados somente mediante crédito em conta corrente da Contratada, após o recebimento do objeto da presente licitação por parte do setor competente e de acordo com o prazo estipulado na proposta.

**7.5** Vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, não podendo ser renovado em hipótese alguma.

**7.6** Prazo para entrega: até **60 (sessenta) dias**, contados à partir da data de recebimento do pedido que será emitido pelo Departamento de Compras e Licitações.

**7.7** Reajuste: não serão concedidos reajustes aos preços registrados na Ata.

**7.8** A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**7.9** No critério de julgamento levar-se-á em consideração o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que não superior ao praticado no mercado, e desde que não irrisório, e, portanto, inexequível.

**7.10** Caso a licitante melhor classificada da etapa de lances não atender as especificações constantes no Anexo I ou deixar de apresentar os documentos solicitados, será desclassificada. Neste caso será analisado os documentos da próxima empresa da lista de classificação, e, assim sucessivamente.

**7.11** A empresa vencedora deverá enviar à Pregoeira, no prazo de até **02 (dois)** dias, após a sessão de lances os seguintes documentos:

**7.11.1** Proposta de Preços, escrita com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

**7.11.2** Os documentos relacionados acima, poderão ser enviados para o e-mail [licitacao@jarinu.sp.gov.br](mailto:licitacao@jarinu.sp.gov.br).

**7.12** Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

**7.12.1** que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

**7.12.2** omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**7.12.3** que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

condições estabelecidas neste edital;

**7.12.4** que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado;

**7.12.4.1** Consideram-se excessivas as propostas cujos preços unitários sejam superiores aos valores de mercado, apurado pela Pregoeira, correspondente à média de preços mais desvio padrão.

**7.12.5** que apresentarem características em desacordo com as solicitadas no **Anexo I** do edital;

**7.12.6** que basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecem reduções sobre as propostas mais vantajosas.

**7.12.7** que não enviarem os documentos solicitados, ou fora do prazo estipulado na cláusula **7.11**.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

**8.1** O envelope “**Documentos de Habilitação**” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

**c)** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim exigir;

**8.1.1.1** Os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 8.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**8.1.1.2** O objeto social da licitante, expresso no documento apresentado em atendimento às alíneas “a”, “b” e “c” deste subitem 8.1.1, deverá ser compatível com o objeto licitado (do mesmo ramo de atividade), sob pena de desclassificação.

### **8.1.2 REGULARIDADE FISCAL**

**8.1.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

**8.1.2.2** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, **relativo ao domicílio ou à sede do licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

**8.1.2.3** Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal conjunta da Procuradoria e Receita Federal, de acordo com o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

Decreto n.º 5.512, de 15 de agosto de 2005, a qual abrange inclusive as contribuições sociais previstas no art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

**8.1.2.4** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais **inscritos e não inscritos na Dívida Ativa**, do domicílio ou da sede da proponente.

**8.1.2.5** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**8.1.2.6** Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal (Tributo Mobiliário), **relativas ao domicílio ou sede da licitante**.

**8.1.2.7** Prova de regularidade junto ao Poder Judiciário da Justiça do Trabalho (**CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**).

**NOTA:** Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/06, serão observados os seguintes procedimentos:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração Pública, para regularização da documentação.

c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93 e Cláusula Décima Sexta deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

**8.1.2.8** Para comprovação de Regularidade Fiscal, também serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

### **8.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

**8.1.3.1** Certidão de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição limitada a 60 (sessenta) dias;

**8.1.3.1.1** Será permitida a participação de empresas em Recuperação Judicial, desde que comprovem a boa situação financeira da empresa, através de documentação hábil, bem como o plano de recuperação judicial já aprovado.

### **8.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.1.4.1** Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

peessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de serviços/produtos similares, em quaisquer quantitativos, período ou localidade.

### 8.1.5 DECLARAÇÕES

**8.1.5.1** Declaração Conjunta, conforme modelo constante do **ANEXO V**;

**8.1.5.2** Declaração de que apresentará, no prazo de até 07 (sete) dias, se declarado vencedor, uma amostra de cada item ofertado, devidamente identificado para análise OBJETIVA pela equipe técnica.

**8.1.5.3** Declaração de que apresentará, no prazo de até 07 (sete) dias juntamente com as amostras, se declarado vencedor, os laudos e certificações de qualidade e segurança, quando exigidos nas especificações técnicas dos produtos.

### 8.1.6 DA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS COM FILIAIS

**8.1.6.1** Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação.

**8.1.6.1.1** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**8.1.6.1.2** Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que somente são emitidos em nome da matriz.

### 8.1.7 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**8.1.7.1** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia **autenticada** por cartório competente, servidor da Administração ou Publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

**8.1.7.1.1** Caso o licitante queira autenticar os documentos nesta Prefeitura, esta autenticação será efetuada pela Pregoeira e/ou Equipe de Apoio, antes da entrega dos Envelopes para a sessão de abertura do respectivo certame, mediante apresentação dos originais para conferência.

**8.1.7.1.2** Somente serão autenticados documentos na data da sessão pública do pregão.

**8.1.7.2** As Certidões Negativas de Débitos Federais ou as Certidões Positivas com Efeitos de Negativa, expedidas via Internet, só serão aceitas em via original (Instrução Normativa n.º 80 – Secretaria da Receita Federal de 23/10/97);

**8.1.7.3** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração terá como válidas as expedidas até **60 (sessenta)** dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**8.1.7.4** Será considerado habilitado o licitante que apresentar os



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

documentos relacionados nos itens **8.1.1** a **8.1.6** deste edital.

**8.1.7.5** Constituem motivos para inabilitação do licitante:

**8.1.7.5.1** a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

**8.1.7.5.2** o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

### CLÁUSULA NONA - DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

**9.1** No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para abertura das propostas e da documentação de habilitação.

**9.2** O credenciamento será efetuado no Departamento de Compras onde deverá ser entregue à equipe do pregão, o **Anexo III** - Termo de Credenciamento ou Procuração e o **Anexo IV** – Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação e os termos da Cláusula Quinta deste Edital (**Credenciamento**).

**9.3** No momento do credenciamento ou habilitação, havendo necessidade, ficará a critério da pregoeira e da Equipe de Apoio, a abertura de prazo para verificação por meio eletrônico da autenticidade ou validade de informações, desde que estas não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, sendo juntadas ao processo de licitação, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**9.3.1** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo esta indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos certificados através da verificação, a licitante será inabilitada.

**9.4** A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, devidamente protocolados, conforme descrito na Cláusula Quarta - item **4.2**, classificando-as em ordem crescente de valor.

**9.5** Em seguida identificarão a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

**9.6** As propostas **com valor superior em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço, serão classificadas em ordem crescente.

**9.7** O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital.

**9.8** Não havendo, no mínimo, três propostas válidas **nos termos da Cláusula Nona - itens 9.5 e 9.6**, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**9.9** Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

**9.10** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço.

**9.11** A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**9.12** Será admitida a redução mínima de um lance para outro de acordo com valor estipulado, que será decidido entre a pregoeira e licitantes, durante a própria sessão.

**9.13** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**9.14** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor unitário estimado para a licitação.

**9.14.1** Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

**9.15** Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá à Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

**9.16** Declarada encerrada a etapa de lances e constatado o empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14/12/06.

**9.16.1** Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

**9.16.2** Para efeito do disposto no item 9.16 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.16.2.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. Caso apresente preço inferior será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**9.16.2.2** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**9.16.2.3** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.16.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro apresentará a melhor oferta.

**9.16.3** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 9.16 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

**9.16.4** O disposto no subitem 9.16 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.17** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

**9.18** Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**9.19** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas/lances forem desclassificadas, a pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram sua inabilitação ou desclassificação, de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**9.20** Nas situações **previstas nos itens 9.14, 9.15, e 9.16**, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.21** Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

**9.22** A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos cursos constantes do **item 10** deste edital.

**9.23** O recurso contra decisão da pregoeira e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

**9.24** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.25** A falta de manifestação motivada do licitante na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

**9.26** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases pré-estabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes, ficarão sob a guarda da pregoeira, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**9.27** O prazo para formulação de lances verbais e para saneamento da documentação de credenciamento e habilitação será acordado entre os credenciados e a Equipe de Pregão, por ocasião do início da Sessão Pública.

## CLÁUSULA DÉCIMA - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**10.1** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**10.3** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**10.4** Nos eventuais recursos, a recorrente deverá observar o seguinte:

**10.4.1** Somente serão válidos os documentos originais.

**10.4.2** Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Jarinu, sito à Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, diretamente no Setor de Protocolo, no horário das 09H00M às 16H00M.

**10.4.3** Não protocolando na forma definida, a Pregoeira não apreciará o teor dos citados recursos.

**10.5** A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

**10.6** O resultado final do Pregão será divulgado na Imprensa Oficial do Estado.

**10.7** Homologada e adjudicada a licitação, a contratação será formalizada através da Ordem de Fornecimento (OF).

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1** Homologado o procedimento, o Departamento de Compras, convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, **dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas **no item 15**.

**11.1.1** Poderão ser registrados, além do fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar e obedecida a ordem de classificação, mais 02 (dois) fornecedores, desde que os mesmos concordem em registrar seus preços ao preço do 1º (primeiro) colocado, devendo observar o prazo estabelecido na cláusula **11.1**.

**11.2** O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria de Assuntos Jurídicos.

**11.3** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, desde que haja conveniência, observada a ordem de classificação das propostas, desde que o fornecimento seja feito nas mesmas condições da 1ª (primeira) classificada, nas seguintes hipóteses:

**11.3.1** Inexecução contratual pelo 1º (primeiro) classificado por qualquer



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

**11.3.2** Revisão de preços do 1º (primeiro) classificado, quando o novo preço resultar superior ao do 2º (segundo) classificado, hipótese em que, nova ordem de classificação será estabelecida entre os preços registrados.

**11.4** Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no **subitem 11.1** para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

**11.5** Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

**11.6** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o objeto ora licitado, nas quantidades indicadas em cada Ordem de Fornecimento.

**11.7** A Prefeitura Municipal de Jarinu não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto ora licitado, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**11.8** Os quantitativos totais expressos no Anexo I (Descrição do Objeto) são estimados e representam as estimativas feitas pelos setores desta Prefeitura, para prestação dos serviços por **12 (doze) meses**.

**11.9** A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Jarinu a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

**11.10** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**11.11** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser renovado em hipótese alguma.

**11.12** A fiscalização e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços ficarão sob responsabilidade da Secretaria requisitante.

**11.13** As contratações do objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Prefeita Municipal ou por quem ela delegar.

**11.14** As áreas que eventualmente não requisitarem os produtos cujos preços foram registrados, também poderão utilizá-los, mediante formal solicitação do Departamento de Compras.

**11.15** A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pela Prefeita Municipal, ou por quem ela delegar.

**11.16** A responsabilidade pela correta utilização da Ata de Registro de Preços, especialmente no tocante ao seu objeto, agrupamento e preços é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da detentora.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

#### **12.1** Constituem motivo para rescisão:

**12.1.1** O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.

**12.1.2** A lentidão de seu cumprimento, levando a Prefeitura a comprovar a impossibilidade da execução dos serviços, nos prazos estipulados.

**12.1.3** Atraso injustificado no cumprimento do objeto.

**12.1.4** A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

**12.1.5** A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Jarinu.

**12.1.6** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.

**12.1.7** Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas por fiscal da Prefeitura em registro próprio, após determinação da regularização das faltas ou defeitos observados.

**12.1.8** A decretação da falência ou a instauração de insolvência civil.

**12.1.9** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

**12.1.10** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata de Registro de Preços.

**12.1.11** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preços.

**12.2** Constituem também motivos de rescisão os demais casos elencados nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**13.1** O objeto adquirido deve estar de acordo com as normas específicas do setor, especialmente o contido no artigo 39, inc. VIII do código de defesa do consumidor.

**13.2** No recebimento e aceitação do objeto da licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**14.1** Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

**14.2** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da detentora da Ata e a retribuição do Município de Jarinu, para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**14.3** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**14.4** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela detentora da Ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias – primas, etc), que comprovem que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**14.5** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Jarinu, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, em prejuízo da Municipalidade.

**14.6** Fica facultado ao Município de Jarinu realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela detentora da Ata.

**14.7** A eventual autorização da revisão de preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Jarinu, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Setor de Protocolo no Paço Municipal.

**14.7.1** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a detentora da Ata não poderá suspender a prestação dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**14.7.2** A detentora da Ata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES

**15.1** Garantidos o contraditório e a ampla defesa em regular processo administrativo, poderão ser aplicadas à adjudicatária as seguintes penalidades:

**15.2** A desistência da proposta, lance ou oferta, a não aceitação da nota de empenho e o não atendimento a cláusula 8.1.2.7 do Edital, ensejarão:

**15.2.1** cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

**15.2.2** suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jarinu, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**15.3** Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicado, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

**15.3.1** advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente.

**15.3.2** multa de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento dos serviços, calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem

**15.3.3;**

**15.3.3** multa de até 20 (vinte por cento), sobre o valor total da nota de empenho, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

**15.3.4** na hipótese de descumprimento integral ou parcial de uma nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, cancelamento da nota de empenho e suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Jarinu, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**15.3.5** na hipótese de cancelamento da nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Jarinu, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**15.3.6** na hipótese de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

**15.4** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da(s) empresa(s) contratada(s) ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**15.5** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Jarinu.

**15.6** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**15.7** Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

**15.7.1** Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Jarinu, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 5 (cinco) anos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

**15.7.2** Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

**15.7.3** Cancelamento da nota de empenho, se esta já estiver entregue procedendo-se à paralisação do fornecimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

**16.1** É facultado a qualquer interessado a apresentação de impugnação ou pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas

**16.1.1** Os pedidos de esclarecimentos poderão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, na Secretaria Municipal de Administração Geral, Setor de Licitações, sito à Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, por e-mail: [licitação@jarinu.sp.gov.br](mailto:licitação@jarinu.sp.gov.br), no prazo de até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no horário de **09H00M às 16H00M**.

**16.1.2** As impugnações deverão ser protocoladas até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas na Prefeitura Municipal de Jarinu, sito Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP – Setor de Protocolo das **09H00M às 16H00M**.

**16.1.2.1** Não serão aceitas impugnações enviadas vias: correio, e-mail ou fax, estas somente serão analisadas pela pregoeira, se protocoladas, conforme previsto no subitem **16.1.2**.

**16.2** As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**16.3** Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência às demais proponentes.

**16.4** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela pregoeira.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1** A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

**17.2** Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação, enviados via postal ou entregues fora do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital.

**17.3** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.4** É facultada a pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

**17.5** Fica assegurado ao Município de Jarinu o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**17.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

**17.7** Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.8** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

**17.9** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Jarinu.

**17.10** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, após a celebração da Ata de Registro de Preços, pelo período de 15 (quinze) dias, findado este prazo, os documentos não retirados serão destruídos pela Secretaria Municipal de Administração Geral.

**17.11** Transcorrido o prazo supra mencionado, os envelopes serão incinerados, não cabendo qualquer reclamação por parte do licitante.

**17.12** O processo licitatório contendo os anexos e documentos que o integram, encontra-se disponível para consulta aos interessados na Secretaria Municipal de Administração Geral.

**17.13** Informações sobre o andamento da licitação, poderão ser obtidas nos dias úteis das 09:00 às 16:00 horas, no endereço constante do preâmbulo do edital, ou através do tel: (11) 4016-8200.

**17.14** No que for omissos este edital, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Federal nº 10.520/02.

**JARINU, 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Daniela Effgen Soneti Lorencini**  
Chefe do Departamento de Compras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU/SP**  
**Depto. de Compras e Licitações**  
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 4468/2021  
Rúbrica:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**I – ÁREAS SOLICITANTES**

1.1 - Secretaria Municipal de Educação.

**II – OBJETO**

2.1 - Aquisição de material escolar para serem distribuídos aos alunos das Creches, Ensino Infantil, Ensino Fundamental e EJA da rede municipal de ensino de Jarinu, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Sugerimos que seja na modalidade de ata de registro de preço.

**III – OBJETIVOS**

3.1 - Beneficiar todas as crianças das creches, Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA da Rede Municipal de Ensino de Jarinu, com material escolar adequado para todas as faixas etárias.

**IV – PRODUTOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

LOTE 01			
ITEM 01- KIT DE MATERIAL ESCOLAR - CRECHE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Giz de cera formato triangular ou redondo acondicionado em caixa de papel cartão resistente contendo 12 cores vivas, pesando no mínimo 220g. Dimensões mínimas de 14 mm diâmetro e 120 mm de comprimento. Composição: a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO.	Caixa	4000
2	Massa de modelar, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura supermacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses. Deverá possuir a certificação do Inmetro.	Caixa	4000
3	Tinta guache, acondicionada em pote plástico resistente contendo 250 ml. Nacor azul escuro. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. O produto deverá atender às seguintes especificações: ser atóxico, solúvel em água. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	Frs	1000
4	Tinta guache, acondicionada em pote plástico resistente contendo 250 ml. Nacor verde escuro. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. O produto deverá atender às seguintes especificações: ser atóxico,	Frs	1000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

	solúvel em água. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.		
5	Tinta guache, acondicionada em pote plástico resistente contendo 250 ml. Nacor amarelo. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. O produto deverá atender às seguintes especificações: ser atóxico, solúvel em água. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	Frs	1000
6	Tinta guache, acondicionada em pote plástico resistente contendo 250 ml. Nacor vermelho. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. O produto deverá atender às seguintes especificações: ser atóxico, solúvel em água. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	Frs	1000
7	Tinta guache, acondicionada em pote plástico resistente contendo 250 ml. Nacor preto. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. O produto deverá atender às seguintes especificações: ser atóxico, solúvel em água. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	Frs	1000
8	Tinta guache, acondicionada em pote plástico resistente contendo 250 ml. Nacor branco. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. O produto deverá atender às seguintes especificações: ser atóxico, solúvel em água. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	Frs	1000
9	Pincel escolar, redondo tipo brochinha nº 2, confeccionado em cerdas gris, cabo curto em madeira ou plástico, virola de alumínio, formato redondo.	Unid.	3000
10	Pincel escolar, chato nº 12, confeccionado em cerdas de pelo de pônei ou sintético, cabo curto em madeira ou plástico, virola de alumínio, formato redondo.	Unid.	3000
11	Cola líquida com no mínimo 100 gr lavável, para uso escolar, composição: à base de éter de poliglucosídeo, propileno glicol e água, produto atóxico, pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco plástico transparente resistente, bico aplicador econômico. Produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses. <b>A empresa vencedora deverá apresentar laudo de intoxicação oral aguda, laudo de irritabilidade dérmica e laudo microbiológicos.</b>	Peça	3000
12	Papel sulfite A4, 210 mm x 297 mm, 75 g/m <sup>2</sup> , cor branco - Pacote com 500 folhas. Produto obtido a partir de fontes sustentáveis. Deverá constar na embalagem: código de barras, e dados de identificação do fabricante.	Pacote	10000
13	Papel sulfite A3, 297 mm x 420 mm, 75 g/m <sup>2</sup> , cor branco - Pacote com 500 folhas. Produto obtido a partir de fontes sustentáveis. Deverá constar na embalagem: código de barras,	Pacote	2000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

	e dados de identificação do fabricante.		
14	Caderno de cartografia espiral, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m <sup>2</sup> , capa e contracapa em papel cartão duplex com gramatura mínima de 280g/m <sup>2</sup> e revestido com papel couchê 115 g/m <sup>2</sup> , plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público alvo. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou CERFLOR. <b>Deverá ser apresentado certificado de manejo florestal (FSC ou CERFLOR) do papel.</b>	Unid.	2000
15	Agenda, com miolo fixado em sistema wire-ô, capa e contracapa em papelão 1,4 mm de espessura, revestido em papel couchê 115 g/m <sup>2</sup> . Formato mínimo 140 mm x 200 mm. Miolo em papel branco off set mínimo 60 grs/m <sup>2</sup> 1 dia por página, com no mínimo 130 folhas. Conteúdo mínimo: quadro para anotação de horários, calendário do ano, calendário permanente, hinos: nacional, independência, à bandeira e proclamação da república, imagem da bandeira nacional e página com imagens das bandeiras dos estados brasileiros. Mapas: mundi, 5 continentes e mapa do brasil, relação de países e capitais, relação de unidades federadas, tabela periódica, pesos e medidas e ilustração do corpo humano. Na contracapa constar: formato, número de folhas, gramaturas da capa e do miolo.	Unid.	4000
16	Caneta Hidrográfica 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco na cor da tinta, tinta atóxica a base de água, lavável, tampa antiasfixiante, cores brilhantes, medindo no mínimo 132mm de comprimento por 8mm de diâmetro, ponta média de 2mm, feltro interno de 82mm, peso da carga 1g, Composição: resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetado de fibra de poliéster. Produto certificado pelo INMETRO. <b>A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando rendimento mínimo de 800 metros de escrita emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.</b>	Unid.	2000
17	Tinta para pintura a dedo; caixa com janelas de visualização das tintas, contendo 6 cores básicas sortidas, tubos com no mínimo 25ml, tinta atóxica; composta de resina PVA, água, cargas, pigmentos. Certificada pelo Inmetro.	Unid.	2000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

18	Apontador plástico com um furo para lápis tipo JUMBO com depósito, formato triangular medindo 50 mm x 40 mm x 40mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte opaca na cor azul, onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, certificação do Inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas partes são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contendo: selo do INMETRO, código de barras e informações do produto. <b>A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovante que o produto é PS Reciclado.</b>	Peça	2000
<b>ITEM 02 – KIT MATERIAL ESCOLAR - INFANTIL</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Giz de cera formato triangular ou redondo acondicionado em caixa de papel cartão resistente contendo 12 cores vivas, pesando no mínimo 220g. Dimensões mínimas de 14mm diâmetro e 120 mm de comprimento. Composição: a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO.	Caixa	6000
2	Massa de modelar, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura supermacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses. Deverá possuir a certificação do Inmetro.	Caixa	6000
3	Caderno brochurão capa dura, costurado, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m <sup>2</sup> , capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m <sup>2</sup> revestido com papel couchê 115 g/m <sup>2</sup> plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público alvo. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou CERFLOR. <b>Deverá ser apresentado certificado de manejo florestal (FSC ou CERFLOR) do papel.</b>	Peça	6200
4	Lápis grafite jumbo, graduação HB, formato triangular, com borracha, medindo no mínimo 172 mm de comprimento e entre faces 10 mm com mina grafite de no mínimo 4,0mm de diâmetro. Possui escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC ou Cerflor.	Peça	20000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

5	Cola líquida com no mínimo 100 gr lavável, para uso escolar, composição: à base de éter de poliglucosídeo, propileno glicol e água, produto atóxico, pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco plástico transparente resistente, bico aplicador econômico. Produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses. <b>A empresa vencedora deverá apresentar laudo de intoxicação oral aguda, laudo de irritabilidade dérmica e laudo microbiológicos.</b>	Peça	12000
6	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo no mínimo 14 cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina, área de corte de 63 mm, cabo anatômico para 03 dedos, com olhais emborrachados e flexíveis. Composição: Cabo em resina termoplástica emborrachado e lâmina em aço inoxidável. Embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras e selo do INMETRO. <b>A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando que a lâmina é em aço inoxidável.</b>	Peça	5000
7	Borracha branca macia, com capa em formato ergonômico, indicada para apagar escritas a lápis, medindo 60 mm x 21 mm x 10 mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em poliestireno reciclado. Produto certificado pelo INMETRO. <b>A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovante que o produto é PS Reciclado.</b>	Peça	8000
8	Apontador plástico com um furo para lápis tipo JUMBO com depósito, formato triangular medindo 50 mm x 40 mm x 40mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte opaca na cor azul, onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, certificação do Inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas partes são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contendo: selo do INMETRO, código de barras e informações do produto. <b>A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovante que o produto é PS Reciclado.</b>	Peça	6000
9	Lápis de cor sextavado ou triangular, 12 cores, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca e indicação de certificação no Inmetro do produto em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 10mm, com mina centralizada de 6,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com	Peça	6000





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

	tabela de cores, contendo 12 cores sortidas. Composição: Madeira reflorestada, ceras e pigmentos. Produto com certificação do INMETRO. Certificação FSC ou Cerflor.		
10	Papel sulfite A4, 210 mm x 297 mm, 75 g/m <sup>2</sup> , cor branco - Pacote com 100 folhas. Produto obtido a partir de fontes sustentáveis. Deverá constar na embalagem: código de barras, e dados de identificação do fabricante.	Pacote	6000
11	Caderno de cartografia espiral, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m <sup>2</sup> , capa e contracapa em papel cartão duplex com gramatura mínima de 280g/m <sup>2</sup> e revestido com papel couchê 115 g/m <sup>2</sup> , plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público alvo. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou CERFLOR. Deverá ser apresentado certificado de manejo florestal (FSC ou CERFLOR) do papel.	Peça	4000
12	Caneta Hidrográfica 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco na cor da tinta, tinta atóxica a base de água, lavável, tampa antiasfixiante, cores brilhantes, medindo no mínimo 132mm de comprimento por 8mm de diâmetro, ponta média de 2mm, feltro interno de 82mm, peso da carga 1g, Composição: resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetado de fibra de poliéster. Produto certificado pelo INMETRO. <b>A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando rendimento mínimo de 800 metros de escrita emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.</b>	Unid.	4000
13	Agenda, com miolo fixado em sistema wire-ô, capa e contracapa em papelão 1,4 mm de espessura, revestido em papel couchê 115 g/m <sup>2</sup> . Formato mínimo 140 mm x 200 mm. Miolo em papel branco off set mínimo 60 grs/m <sup>2</sup> 1 dia por página, com no mínimo 130 folhas. Conteúdo mínimo: quadro para anotação de horários, calendário do ano, calendário permanente, hinos: nacional, independência, à bandeira e proclamação da república, imagem da bandeira nacional e pagina com imagens das bandeiras dos estados brasileiros. Mapas: mundi, 5 continentes e mapa do brasil, relação de países e capitais, relação de unidades federadas, tabela periódica, pesos e medidas e ilustração do corpo humano. Na contracapa constar: formato, número de folhas, gramaturas da capa e do miolo. Produto com certificação fsc ou cerflor. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras certificado fsc ou cerflor, emitido pelo fabricante do papel.	Unid.	4000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

14	Tinta para pintura a dedo; caixa com janelas de visualização das tintas, contendo 6 cores básicas sortidas, tubos com no mínimo 25ml, tinta atóxica; composta de resina PVA, água, cargas, pigmentos. Certificada pelo Inmetro.	Unid.	4000
16	Tinta guache, acondicionada em pote plástico resistente contendo 250 ml. Na cor azul escuro. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipobenzotiazol. O produto deverá atender às seguintes especificações: ser atóxico, solúvel em água. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	Unid.	2500
17	Tinta guache, acondicionada em pote plástico resistente contendo 250 ml. Na cor verde escuro. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipobenzotiazol. O produto deverá atender às seguintes especificações: ser atóxico, solúvel em água. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	Unid.	2500
18	Tinta guache, acondicionada em pote plástico resistente contendo 250 ml. Na cor amarelo. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipobenzotiazol. O produto deverá atender às seguintes especificações: ser atóxico, solúvel em água. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	Unid.	2500
19	Tinta guache, acondicionada em pote plástico resistente contendo 250 ml. Na cor vermelho. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipobenzotiazol. O produto deverá atender às seguintes especificações: ser atóxico, solúvel em água. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	Unid.	2500
20	Tinta guache, acondicionada em pote plástico resistente contendo 250 ml. Na cor preto. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipobenzotiazol. O produto deverá atender às seguintes especificações: ser atóxico, solúvel em água. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	Unid.	2500
21	Tinta guache, acondicionada em pote plástico resistente contendo 250 ml. Na cor branco. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipobenzotiazol. O produto deverá atender às seguintes especificações: ser atóxico, solúvel em água. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	Unid.	2500
<b>ITEM 03 – KIT MATERIAL ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

1	<p>Caderno de cartografia espiral, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m<sup>2</sup>, capa e contracapa em papel cartão duplex com gramatura mínima de 280g/m<sup>2</sup> e revestido com papel couchê 115 g/m<sup>2</sup>, plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público alvo. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou CERFLOR. Deverá ser apresentado certificado de manejo florestal (FSC ou CERFLOR) do papel.</p>	Peça	16000
2	<p>Agenda, com miolo fixado em sistema wire-ô, capa e contracapa em papelão 1,4 mm de espessura, revestido em papel couchê 115 g/m<sup>2</sup>. Formato mínimo 140 mm x 200 mm. Miolo em papel branco off set mínimo 60 grs/m<sup>2</sup> 1 dia por pagina, com no mínimo 130 folhas. Conteúdo mínimo: quadro para anotação de horários, calendário do ano, calendário permanente, hinos: nacional, independência, à bandeira e proclamação da república, imagem da bandeira nacional e pagina com imagens das bandeiras dos estados brasileiros. Mapas: mundi, 5 continentes e mapa do brasil, relação de países e capitais, relação de unidades federadas, tabela periódica, pesos e medidas e ilustração do corpo humano. Na contracapa constar: formato, número de folhas, gramaturas da capa e do miolo. Produto com certificação fsc ou cerflor. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras certificado fsc ou cerflor, emitido pelo fabricante do papel.</p>	Unid.	10000
3	<p>Giz de cera formato triangular ou redondo acondicionado em caixa de papel cartão resistente contendo 12 cores vivas, pesando no mínimo 220g. Dimensões mínimas de 14mm diâmetro e 120 mm de comprimento. Composição: a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO.</p>	Caixa	12000
4	<p>Caderno brochurão capa dura, costurado, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m<sup>2</sup>, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m<sup>2</sup> rerevestido com papel couchê 115 g/m<sup>2</sup> plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público alvo. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou CERFLOR. Deverá ser apresentado certificado de manejo florestal (FSC ou CERFLOR) do papel.</p>	Peça	30000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

5	<p>Caderno brochura 1/4 capa dura, costurado, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 140 mm x 200 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m<sup>2</sup>, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m<sup>2</sup> revestido com papel couchê 115 g/m<sup>2</sup> plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público alvo. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou CERFLOR. Deverá ser apresentado certificado de manejo florestal (FSC ou CERFLOR) do papel.</p>	Peça	16000
6	<p>Lápis grafite inteiro triangular nº 2, com borracha, dimensões aproximadas de 6,9 a 7,2 mm de diâmetro e comprimento de 175 mm. Mina de grafite número 2 centralizada, com no mínimo 2 mm de diâmetro, resistente, que desliza facilmente sobre o papel. Graduação nº 2. Escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Fácil de apontar, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira 100% reflorestada. Lápis ecologicamente correto. Maior resistência à quebra da mina. Composição: material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Nome do fabricante e certificado FSC ou CERFLOR impressos no corpo do lápis. Produto certificado pelo Inmetro.</p>	Peça	50000
7	<p>Cola líquida com no mínimo 100 gr lavável, para uso escolar, composição: à base de éter de poliglucosídeo, propileno glicol e água, produto atóxico, pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco plástico transparente resistente, bico aplicador econômico. Produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses. <b>A empresa vencedora deverá apresentar laudo de intoxicação oral aguda, laudo de irritabilidade dérmica e laudo microbiológicos.</b></p>	Peça	24000
8	<p>Lápis de cor sextavado ou triangular, 12 cores, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca e indicação de certificação no Inmetro do produto em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 6,9mm, com mina centralizada de 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas. Composição: Madeira reflorestada, ceras e pigmentos. Produto com certificação do INMETRO. Certificação FSC ou Cerflor.</p>	Peça	24000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

9	Caneta Hidrográfica 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco na cor da tinta, tinta atóxica a base de água, lavável, tampa antiassfixiante, cores brilhantes, medindo no mínimo 132mm de comprimento por 8mm de diâmetro, ponta média de 2mm, feltro interno de 82mm, peso da carga 1g, Composição: resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetado de fibra de poliéster. Produto certificado pelo INMETRO. <b>A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando rendimento mínimo de 800 metros de escrita emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.</b>	Unid.	24000
10	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo no mínimo 14 cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina, área de corte de 63 mm, cabo anatômico para 03 dedos, com olhais emborrachados e flexíveis. Composição: Cabo em resina termoplástica emborrachado e lâmina em aço inoxidável. Embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras e selo do INMETRO. <b>A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando que a lâmina é em aço inoxidável.</b>	Peça	16000
11	Borracha branca macia, com capa em formato ergonômico, indicada para apagar escritas a lápis, medindo 60 mm x 21 mm x 10 mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em poliestireno reciclado. Produto certificado pelo INMETRO. <b>Deverá ser apresentado, juntamente com a amostra, laudo comprovante que o produto é PS Reciclado.</b>	Peça	20000
12	Apontador plástico com depósito medindo 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", na cor azul, onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, certificação do Inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contendo: selo do INMETRO, código de barras e informações do produto. <b>A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovante que o produto é PS Reciclado.</b>	Peça	17600
13	Cola em bastão lavável com no mínimo 40g, embalagem com fundo giratório e visor de identificação de nível. Composição: ingredientes naturais à base de éter de poliglicosídeo e água, livre de ácido com validade mínima de 36 meses da data de fabricação. Produto embalado em blister e certificado pelo INMETRO. <b>A empresa vencedora deverá apresentar laudo de intoxicação oral aguda, laudo de irritabilidade dérmica e laudo microbiológicos.</b>	Peça	24000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

14	Papel sulfite A4, 210 mm x 297 mm, 75 g/m <sup>2</sup> , cor branco - Pacote com 100 folhas. Produto obtido a partir de fontes sustentáveis. Deverá constar na embalagem: código de barras, e dados de identificação do fabricante.	Pacote	20000
15	Tinta guache, acondicionada em pote plástico resistente contendo 15ml. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. O produto deverá atender às seguintes especificações: ser atóxico, solúvel em água. Acondicionado em estojo contendo 06 cores. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	Peça	1600
16	Régua Escolar, em material plástico flexível super resistente, incolor. Com apoio central para os dedos. Contendo duas marcações sendo uma em centímetros (30 cm) e outra em polegadas (12 inch), certificada pelo Inmetro. <b>A empresa vencedora deverá apresentar laudo emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro ou outro órgão de ensaio de caracterização do material vinílico de PVC.</b>	Peça	1600
17	Caneta esferográfica, com corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavado, corpo com respiro preferencialmente no meio, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, tampa anti asfíxiante, escrita sem falhas, nas cores azul, preto e vermelho. Produto certificado pelo Inmetro. <b>A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando rendimento mínimo de 1800 metros de escrita emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.</b>	Peça	10000
18	Pincel escolar, chato nº 12, confeccionado em cerdas de pelo de pônei ou sintético, cabo curto em madeira ou plástico, virola de alumínio, formato redondo.	Unid.	12000

### LOTE 02

#### ITEM 01 – KIT MATERIAL ESCOLAR - MOCHILA E ESTOJO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	<b>ESTOJO ESCOLAR:</b> Estojo escolar em duas partes, parte superior em material, tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila, sem ftalato, na cor roxo com gramatura mínima de 431,90 g/m <sup>2</sup> e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados, com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura, com acabamento em friso coextrusado em poli cloreto de vinila 4/11 na cor roxo, sobre este material transparente de no mínimo .28 mm onde será impresso através de silkscreen pelo processo de cromia ilegível cores da bandeira, o nome do município ou brasão e “Educação Municipal”, fornecidos pela secretaria de	Peça	12000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

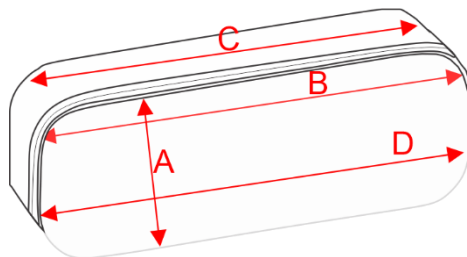
educação, parte superior será unido com inferior por zíper invertido número 8 mm na cor cinza, com um cursor níquel medindo 425 mm de comprimento, canal do zíper em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m<sup>2</sup> e espessura de 35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciado pelo inmetro, plastificação sem ftalato na cor cinza. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento na base, 220 mm na parte superior ou tampa, por 80 mm de largura por 45 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura, confeccionado e conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, polyroll com densidade de 150 kg/m<sup>3</sup> e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m<sup>2</sup>, tecido denominado helanca light na cor cinza, tecido externo tactel escamado 100% poliéster, acabamento nas junções internas em tecido cinza em todas as costuras.

Formato retangular:

Imagem meramente ilustrativa:



MEDIDAS ESTOJO ESCOLAR



ESTOJO ESCOLAR	REFEREN.	MEDIDAS
ALTURA	A	45 MM
COMPRIMENTO INFERIOR	B	210 MM
COMPRIMENTO SUPERIOR	C	220 MM
LARGURA	D	80 MM



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

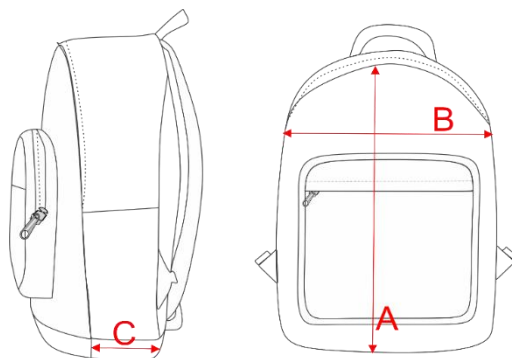
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

### MOCHILA ECOLAR INFANTIL / FUNDAMENTAL:



2

Peça

12000

### MEDIDAS CORPO PRINCIPAL MOCHILA INFANTIL / FUNDAMENTAL

- a) CORPO PRINCIPAL
- b) LARGURA
- c) FUNDO

FUNDOMOCHILA INFANTIL	REF.	MEDIDAS
ALTURA	A	350 MM
LARGURA	B	280 MM
FUNDO	C	130 MM

MOCHILA FUNDAMENTAL	REF.	MEDIDAS
ALTURA	A	400 MM
LARGURA	B	300 MM
FUNDO	C	130 MM





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

**Mochila com corpo principal** confeccionada em tecido conforme Tecido 01 (a seguir), na cor CINZA, com abertura principal através de zíper nº 8, em nylon, com dois cursores metálicos na cor marinho (laudo com mínimo de 500 ciclos sem avaria).

Essa abertura é centralizada no fole do corpo e se estende em todo o espaço entre os bolsos laterais. O costado da mochila é totalmente estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6mm de espessura, sendo ainda afixado através de pesponto em forma de "X", sobre o costado. O interior deste compartimento é totalmente forrado em tecido conforme Tecido 02.

**Bolso frontal** confeccionado conforme Tecido 01, na cor ROXA, com fole de 3,0cm de profundidade, na cor branco, e com abertura através de zíper nº6, em nylon, com um cursor na cor branco, essa abertura se estende por aproximadamente metade da extensão do fole. A parte frontal será estampada arte (conforme layout) sobre material transparente de no mínimo 28 mm sobreposto, na técnica de silkscreen pelo processo de cromia, reproduzindo as cores da bandeira, o nome do município ou brasão, fornecidos pela Secretaria De Educação

**Bolsos laterais** estruturados em tecido conforme Tecido 03 na cor preto, com 10cm de altura.

**Alça de ombro** confeccionada em tecido conforme Tecido 01, na cor ROXA, estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6mm de espessura.

**Extensão da alça de ombro** em fita rígida 100% poliéster de 30mm de largura, tecida na cor ROXA . O passante / regulador da alça é com bitola de 30mm e injetado em nylon de alta resistência 6.6 (deverá ser apresentado comprovação da composição do material através laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO), na cor preta. Esse conjunto deve ser fortemente afixado no corpo da mochila, na parte inferior deve ser fixado através de estrutura triangular no mesmo tecido do corpo na cor branca.

**Alça de mão** em fita rígida 100% poliéster de 30mm de largura, tecida na cor ROXA e possuindo.

Toda a parte frontal da mochila é contornada através de friso coextrusado em poli cloreto de vinila 4/11 na cor CINZA.

Todas as costuras devem ser em fio nº60, 100% poliamida. Identificação do fabricante e produto deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo, etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

**A cor roxa tem como referência (PANTONE 689-C)**

### ENSAIOS TEXTIL UTILIZADOS ESTOJO E MOCHILAS:

<b>TECIDO 01 - TECIDO RIP STOP LOSANGO 8 X 5 MM ( COM PELICULA DE PVC )</b>			
<b>ENSAIO</b>	<b>NORMA</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>ABNT NBR 13538/1995</b>	<b>POLIÉSTER 93% POLIAMIDA 7%</b>	<b>+/-3%</b>
<b>GRAMATURA</b>	<b>ABNT NBR 10591/2008</b>	<b>350 G/M<sup>2</sup></b>	<b>5%</b>
<b>ESPESSURA</b>	<b>ABNT NBR 13371/2005</b>	<b>0,35 MM</b>	<b>5%</b>
<b>ESTRUTURA</b>	<b>ABNT NBR 12546/2017</b>	<b>TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP</b>	
<b>TÍTULO DO FIO</b>	<b>TRAMA / URDUME ABNT NBR 13216/1994</b>	<b>25/9 TEX</b>	<b>+/- 1TEX</b>
<b>TÍTULO DO FIO</b>	<b>TRAMA RIP STOP ABNT NBR 13216/1994</b>	<b>28 TEX</b>	<b>+/- 1TEX</b>
<b>DENSIDADE</b>	<b>TRAMA / URDUME ABNT NBR 10588/2015</b>	<b>30 / 42 FIOS / CM</b>	<b>+/- 1FIO/CM</b>
<b>RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS</b>	<b>RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA / URDUME ABNT NBR 11912/2016</b>	<b>130 / 75 KGF</b>	<b>MIN</b>
<b>RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS</b>	<b>ALONGAMENTO TRAMA / URDUME ABNT NBR 11912/2016</b>	<b>30/30%</b>	<b>MAX</b>
<b>RESISTÊNCIA A RASGO DE TECIDOS PLANOS</b>	<b>TRAMA / URDUME ABNT ASTM D 1424/2019</b>	<b>4/2KGF</b>	<b>MIN</b>
<b>PILLING</b>	<b>ISO 12945-1/2000</b>	<b>NOTA 5</b>	

### **TECIDO 02 - TECIDO RESINADO FÔRRO (PRETO)**

<b>ENSAIO</b>	<b>NORMA</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>ABNT NBR 13538/1995</b>	<b>POLIÉSTER 100%</b>	<b>+/-3%</b>
<b>GRAMATURA</b>	<b>ABNT NBR 10591/2008</b>	<b>90 G/M<sup>2</sup></b>	<b>5%</b>

### **TECIDO 03 - BOLSO LATERAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	ABNT NBR 13538/1995	POLIÉSTER 70% ELASTODIENO 30%	+/-3%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	350 G/M <sup>2</sup>	MIN
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	1 MM	MIN
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO TRAMA EM TELA, 100MM DE LARGURA, OURELA TECIDA	

MATERIAL POLYROLL				
ENSAIO	TIPO DE ANÁLISE	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
INSPEÇÃO VISUAL	A	DQ 7.5 - 01	VISUAL	APROVA DO
DENSIDADE	A	ASTM D - 3575 W	KG/M <sup>3</sup>	135-165
ESPESSURA	A	IT 8.2 - 05	MM	4,5-5,5
TENSÃO DE RUPTURA -LONGITUDINAL - TRANSVERSAL	A	ASTM D - 412 A	KPA	MÍN. 1500 MÍN. 1400
ALONGAMENTO DE RUPTURA. -LONGITUDINAL- TRANSVERSAL	A	ASTM D - 412 A	%	MÍN. 140 MÍN. 150
FLAMABILIDADE	A	ISO 3795	MM/MÍN.	MÁX. 100

### 1. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

- 1.1. A licitante **VENCEDORA**, classificada e habilitada, deverá apresentar, no prazo de até **07 (sete) dias**, uma amostra de todos os itens, devidamente identificada para análise OBJETIVA pela equipe técnica, conforme especificação técnicas indicadas no Anexo I deste Edital.

### 2. DOS LAUDOS TÉCNICOS E CERTIFICAÇÕES

- 2.1 Deverá ser apresentado com a proposta de preços uma declaração de disponibilidade de entrega dos laudos e certificações de qualidade e segurança, quando exigidos nas especificações técnicas dos produtos,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

devendo ser entregues em até 07 dias após sessão juntamente com as amostras.

- 2.2 A licitante melhor classificada no certame, após comprovação plena da totalidade das amostras de cada item apresentados, de acordo com os laudos e descrições exigidas, será declarada VENCEDORA. Em caso de não conformidade nos laudos e descrições, será desclassificada, nos termos da lei.

### **3 – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA**

3.1 A contratada deverá transportar e entregar os produtos após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF), na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Eugênio da Silva Bressane, 240 – Jardim Saúde – Jarinu/SP.

**JARINU, 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

**CRISTIANE APARECIDA BUZO DE LIMA**  
Secretária Municipal de Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

### ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

<b>PROCESSO Nº 4468/2021</b>
<b>DATA LICITAÇÃO: 15/12/2021</b>
<b>HORA ENCERRAMENTO: 09H00M</b>
<b>TIPO LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021</b>
<b>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DAS CRECHES, ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JARINU, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.</b>

#### LOTE 01

#### ITEM 01- KIT DE MATERIAL ESCOLAR - CRECHE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Giz de cera formato triangular ou redondo acondicionado em caixa de papel cartão resistente contendo 12 cores vivas, pesando no mínimo 220g. Dimensões mínimas de 14 mm diâmetro e 120 mm de comprimento. Composição: a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO.	Caixa	4000			
2	Massa de modelar, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura supermacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses. Deverá possuir a certificação do Inmetro.	Caixa	4000			
3	Tinta guache, acondicionada em pote plástico resistente contendo 250 ml. Nacor azul escuro. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. O produto deverá atender às seguintes especificações: ser atóxico, solúvel em água. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	Frs	1000			
4	Tinta guache, acondicionada em pote plástico resistente contendo 250 ml. Nacor verde escuro. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. O produto deverá atender às seguintes especificações: ser atóxico, solúvel em água. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	Frs	1000			
5	Tinta guache, acondicionada em pote plástico resistente contendo 250 ml. Nacor amarelo. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. O produto deverá atender às seguintes especificações: ser atóxico, solúvel em água. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	Frs	1000			
6	Tinta guache, acondicionada em pote plástico resistente contendo 250 ml. Nacor vermelho. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. O produto deverá atender às seguintes especificações: ser atóxico, solúvel em água. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	Frs	1000			
7	Tinta guache, acondicionada em pote plástico resistente contendo 250 ml. Nacor preto. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. O produto deverá atender às seguintes especificações: ser atóxico, solúvel em água. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	Frs	1000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

8	Tinta guache, acondicionada em pote plástico resistente contendo 250 ml. Nacor branco. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. O produto deverá atender às seguintes especificações: ser atóxico, solúvel em água. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	Frs	1000			
9	Pincel escolar, redondo tipo brochinha nº 2, confeccionado em cerdas gris, cabo curto em madeira ou plástico, virola de alumínio, formato redondo.	Unid.	3000			
10	Pincel escolar, chato nº 12, confeccionado em cerdas de pelo de pênei ou sintético, cabo curto em madeira ou plástico, virola de alumínio, formato redondo.	Unid.	3000			
11	Cola líquida com no mínimo 100 gr lavável, para uso escolar, composição: à base de éter de poliglucosídeo, propileno glicol e água, produto atóxico, pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco plástico transparente resistente, bico aplicador econômico. Produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses. <b>A empresa vencedora deverá apresentar laudo de intoxicação oral aguda, laudo de irritabilidade dérmica e laudo microbiológicos.</b>	Peça	3000			
12	Papel sulfite A4, 210 mm x 297 mm, 75 g/m <sup>2</sup> , cor branco - Pacote com 500 folhas. Produto obtido a partir de fontes sustentáveis. Deverá constar na embalagem: código de barras, e dados de identificação do fabricante.	Pacote	10000			
13	Papel sulfite A3, 297 mm x 420 mm, 75 g/m <sup>2</sup> , cor branco - Pacote com 500 folhas. Produto obtido a partir de fontes sustentáveis. Deverá constar na embalagem: código de barras, e dados de identificação do fabricante.	Pacote	2000			
14	Caderno de cartografia espiral, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m <sup>2</sup> , capa e contracapa em papel cartão duplex com gramatura mínima de 280g/m <sup>2</sup> e revestido com papel couchê 115 g/m <sup>2</sup> , plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público alvo. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou CERFLOR. <b>Deverá ser apresentado certificado de manejo florestal (FSC ou CERFLOR) do papel.</b>	Unid.	2000			
15	Agenda, com miolo fixado em sistema wire-ô, capa e contracapa em papelão 1,4 mm de espessura, revestido em papel couchê 115 g/m <sup>2</sup> . Formato mínimo 140 mm x 200 mm. Miolo em papel branco off set mínimo 60 grs/m <sup>2</sup> 1 dia por página, com no mínimo 130 folhas. Conteúdo mínimo: quadro para anotação de horários, calendário do ano, calendário permanente, hinos: nacional, independência, à bandeira e proclamação da república, imagem da bandeira nacional e página com imagens das bandeiras dos estados brasileiros. Mapas: mundi, 5 continentes e mapa do Brasil, relação de países e capitais, relação de unidades federadas, tabela periódica, pesos e medidas e ilustração do corpo humano. Na contracapa constar: formato, número de folhas, gramaturas da capa e do miolo.	Unid.	4000			
16	Caneta Hidrográfica 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco na cor da tinta, tinta atóxica a base de água, lavável, tampa anti-afixante, cores brilhantes, medindo no mínimo 132mm de comprimento por 8mm de diâmetro, ponta média de 2mm, feltro interno de 82mm, peso da carga 1g. Composição: resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetado de fibra de poliéster. Produto certificado pelo INMETRO. <b>A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando rendimento mínimo de 800 metros de escrita emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.</b>	Unid.	2000			
17	Tinta para pintura a dedo; caixa com janelas de visualização das tintas, contendo 6 cores básicas sortidas, tubos com no mínimo 25ml, tinta atóxica; composta de resina PVA, água, cargas, pigmentos. Certificada pelo Inmetro.	Unid.	2000			
18	Apontador plástico com um furo para lápis tipo JUMBO com depósito, formato triangular medindo 50 mm x 40 mm x 40mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte opaca na cor azul, onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, certificação do Inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas partes são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contendo: selo do INMETRO, código de barras e informações do produto. <b>A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovante que o produto é PS Reciclado.</b>	Peça	2000			
<b>ITEM 02 – KIT MATERIAL ESCOLAR - INFANTIL</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

1	Giz de cera formato triangular ou redondo acondicionado em caixa de papel cartão resistente contendo 12 cores vivas, pesando no mínimo 220g. Dimensões mínimas de 14mm diâmetro e 120 mm de comprimento. Composição: a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO.	Caixa	6000			
2	Massa de modelar, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura supermacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses. Deverá possuir a certificação do Inmetro.	Caixa	6000			
3	Caderno brochurão capa dura, costurado, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m2, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m2 revestido com papel couchê 115 g/m2 plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público alvo. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou CERFLOR. <b>Deverá ser apresentado certificado de manejo florestal (FSC ou CERFLOR) do papel.</b>	Peça	6200			
4	Lápis grafite jumbo, graduação HB, formato triangular, com borracha, medindo no mínimo 172 mm de comprimento e entre faces 10 mm com mina grafite de no mínimo 4,0mm de diâmetro. Possui escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC ou Cerflor.	Peça	20000			
5	Cola líquida com no mínimo 100 gr lavável, para uso escolar, composição: à base de éter de poliglucosídeo, propileno glicol e água, produto atóxico, pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco plástico transparente resistente, bico aplicador econômico. Produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses. <b>A empresa vencedora deverá apresentar laudo de intoxicação oral aguda, laudo de irritabilidade dérmica e laudo microbiológicos.</b>	Peça	12000			
6	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo no mínimo 14 cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina, área de corte de 63 mm, cabo anatômico para 03 dedos, com olhais emborrachados e flexíveis. Composição: Cabo em resina termoplástica emborrachado e lâmina em aço inoxidável. Embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras e selo do INMETRO. <b>A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando que a lâmina é em aço inoxidável.</b>	Peça	5000			
7	Borracha branca macia, com capa em formato ergonômico, indicada para apagar escritas a lápis, medindo 60 mm x 21 mm x 10 mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em poliestireno reciclado. Produto certificado pelo INMETRO. <b>A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovante que o produto é PS Reciclado.</b>	Peça	8000			
8	Apontador plástico com um furo para lápis tipo JUMBO com depósito, formato triangular medindo 50 mm x 40 mm x 40mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte opaca na cor azul, onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, certificação do Inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas partes são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contendo: selo do INMETRO, código de barras e informações do produto. <b>A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovante que o produto é PS Reciclado.</b>	Peça	6000			
9	Lápis de cor sextavado ou triangular, 12 cores, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca e indicação de certificação no Inmetro do produto em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 10mm, com mina centralizada de 6,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas. Composição: Madeira reflorestada, ceras e pigmentos. Produto com certificação do INMETRO. Certificação FSC ou Cerflor.	Peça	6000			
10	Papel sulfite A4, 210 mm x 297 mm, 75 g/m2, cor branco - Pacote com 100 folhas. Produto obtido a partir de fontes sustentáveis. Deverá constar na embalagem: código de barras, e dados de identificação do fabricante.	Pacote	6000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

11	Caderno de cartografia espiral, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m <sup>2</sup> , capa e contracapa em papel cartão duplex com gramatura mínima de 280g/m <sup>2</sup> e revestido com papel couchê 115 g/m <sup>2</sup> , plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público alvo. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou CERFLOR. Deverá ser apresentado certificado de manejo florestal (FSC ou CERFLOR) do papel.	Peça	4000			
12	Caneta Hidrográfica 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco na cor da tinta, tinta atóxica a base de água, lavável, tampa anti-afixante, cores brilhantes, medindo no mínimo 132mm de comprimento por 8mm de diâmetro, ponta média de 2mm, feltro interno de 82mm, peso da carga 1g. Composição: resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetado de fibra de poliéster. Produto certificado pelo INMETRO. <b>A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando rendimento mínimo de 800 metros de escrita emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.</b>	Unid.	4000			
13	Agenda, com miolo fixado em sistema wire-ô, capa e contracapa em papelão 1,4 mm de espessura, revestido em papel couchê 115 g/m <sup>2</sup> . Formato mínimo 140 mm x 200 mm. Miolo em papel branco off set mínimo 60 grs/m <sup>2</sup> 1 dia por página, com no mínimo 130 folhas. Conteúdo mínimo: quadro para anotação de horários, calendário do ano, calendário permanente, hinos: nacional, independência, à bandeira e proclamação da república, imagem da bandeira nacional e página com imagens das bandeiras dos estados brasileiros. Mapas: mundi, 5 continentes e mapa do Brasil, relação de países e capitais, relação de unidades federadas, tabela periódica, pesos e medidas e ilustração do corpo humano. Na contracapa constar: formato, número de folhas, gramaturas da capa e do miolo. Produto com certificação fsc ou cerflor. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras certificado fsc ou cerflor, emitido pelo fabricante do papel.	Unid.	4000			
14	Tinta para pintura a dedo; caixa com janelas de visualização das tintas, contendo 6 cores básicas sortidas, tubos com no mínimo 25ml, tinta atóxica; composta de resina PVA, água, cargas, pigmentos. Certificada pelo Inmetro.	Unid.	4000			
16	Tinta guache, acondicionada em pote plástico resistente contendo 250 ml. Na cor azul escuro. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipobenzotiazol. O produto deverá atender às seguintes especificações: ser atóxico, solúvel em água. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	Unid.	2500			
17	Tinta guache, acondicionada em pote plástico resistente contendo 250 ml. Na cor verde escuro. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipobenzotiazol. O produto deverá atender às seguintes especificações: ser atóxico, solúvel em água. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	Unid.	2500			
18	Tinta guache, acondicionada em pote plástico resistente contendo 250 ml. Na cor amarelo. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipobenzotiazol. O produto deverá atender às seguintes especificações: ser atóxico, solúvel em água. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	Unid.	2500			
19	Tinta guache, acondicionada em pote plástico resistente contendo 250 ml. Na cor vermelho. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipobenzotiazol. O produto deverá atender às seguintes especificações: ser atóxico, solúvel em água. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	Unid.	2500			
20	Tinta guache, acondicionada em pote plástico resistente contendo 250 ml. Na cor preto. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipobenzotiazol. O produto deverá atender às seguintes especificações: ser atóxico, solúvel em água. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	Unid.	2500			
21	Tinta guache, acondicionada em pote plástico resistente contendo 250 ml. Na cor branco. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipobenzotiazol. O produto deverá atender às seguintes especificações: ser atóxico, solúvel em água. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	Unid.	2500			
<b>ITEM 03 – KIT MATERIAL ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

1	Caderno de cartografia espiral, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m <sup>2</sup> , capa e contracapa em papel cartão duplex com gramatura mínima de 280g/m <sup>2</sup> e revestido com papel couchê 115 g/m <sup>2</sup> , plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público alvo. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou CERFLOR. Deverá ser apresentado certificado de manejo florestal (FSC ou CERFLOR) do papel.	Peça	16000			
2	Agenda, com miolo fixado em sistema wire-ô, capa e contracapa em papelão 1,4 mm de espessura, revestido em papel couchê 115 g/m <sup>2</sup> . Formato mínimo 140 mm x 200 mm. Miolo em papel branco off set mínimo 60 grs/m <sup>2</sup> 1 dia por pagina, com no mínimo 130 folhas. Conteúdo mínimo: quadro para anotação de horários, calendário do ano, calendário permanente, hinos: nacional, independência, à bandeira e proclamação da república, imagem da bandeira nacional e pagina com imagens das bandeiras dos estados brasileiros. Mapas: mundi, 5 continentes e mapa do brasil, relação de países e capitais, relação de unidades federadas, tabela periódica, pesos e medidas e ilustração do corpo humano. Na contracapa constar: formato, número de folhas, gramaturas da capa e do miolo. Produto com certificação fsc ou cerflor. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras certificado fsc ou cerflor, emitido pelo fabricante do papel.	Unid.	10000			
3	Giz de cera formato triangular ou redondo acondicionado em caixa de papel cartão resistente contendo 12 cores vivas, pesando no mínimo 220g. Dimensões mínimas de 14mm diâmetro e 120 mm de comprimento. Composição: a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO.	Caixa	12000			
4	Caderno brochurão capa dura, costurado, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m <sup>2</sup> , capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m <sup>2</sup> re revesti do com papel couchê 115 g/m <sup>2</sup> plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público alvo. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou CERFLOR. Deverá ser apresentado certificado de manejo florestal (FSC ou CERFLOR) do papel.	Peça	30000			
5	Caderno brochura 1/4 capa dura, costurado, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 140 mm x 200 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m <sup>2</sup> , capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m <sup>2</sup> re revesti do com papel couchê 115 g/m <sup>2</sup> plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público alvo. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou CERFLOR. Deverá ser apresentado certificado de manejo florestal (FSC ou CERFLOR) do papel.	Peça	16000			
6	Lápis grafite inteiro triangular nº 2, com borracha, dimensões aproximadas de 6,9 a 7,2 mm de diâmetro e comprimento de 175 mm. Mina de grafite número 2 centralizada, com no mínimo 2 mm de diâmetro, resistente, que desliza facilmente sobre o papel. Graduação nº 2. Escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Fácil de apontar, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira 100% reflorestada. Lápis ecologicamente correto. Maior resistência à quebra da mina. Composição: material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Nome do fabricante e certificado FSC ou CERFLOR impressos no corpo do lápis. Produto certificado pelo Inmetro.	Peça	50000			
7	Cola líquida com no mínimo 100 gr lavável, para uso escolar, composição: à base de éter de poliglucosídeo, propileno glicol e água, produto atóxico, pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco plástico transparente resistente, bico aplicador econômico. Produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses. <b>A empresa vencedora deverá apresentar laudo de intoxicação oral aguda, laudo de irritabilidade dérmica e laudo microbiológicos.</b>	Peça	24000			
8	Lápis de cor sextavado ou triangular, 12 cores, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca e indicação de certificação no Inmetro do produto em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 6,9mm, com mina centralizada de 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas. Composição: Madeira reflorestada, ceras e pigmentos. Produto com certificação do INMETRO. Certificação FSC ou Cerflor.	Peça	24000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

9	Caneta Hidrográfica 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco na cor da tinta, tinta atóxica a base de água, lavável, tampa anti-asfixiante, cores brilhantes, medindo no mínimo 132mm de comprimento por 8mm de diâmetro, ponta média de 2mm, feltro interno de 82mm, peso da carga 1g. Composição: resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetado de fibra de poliéster. Produto certificado pelo INMETRO. <b>A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando rendimento mínimo de 800 metros de escrita emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.</b>	Unid.	24000			
10	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo no mínimo 14 cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina, área de corte de 63 mm, cabo anatômico para 03 dedos, com olhais emborrachados e flexíveis. Composição: Cabo em resina termoplástica emborrachado e lâmina em aço inoxidável. Embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras e selo do INMETRO. <b>A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando que a lâmina é em aço inoxidável.</b>	Peça	16000			
11	Borracha branca macia, com capa em formato ergonômico, indicada para apagar escritas a lápis, medindo 60 mm x 21 mm x 10 mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em poliestireno reciclado. Produto certificado pelo INMETRO. <b>Deverá ser apresentado, juntamente com a amostra, laudo comprovante que o produto é PS Reciclado.</b>	Peça	20000			
12	Apontador plástico com depósito medindo 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", na cor azul, onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, certificação do Inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contendo: selo do INMETRO, código de barras e informações do produto. <b>A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovante que o produto é PS Reciclado.</b>	Peça	17600			
13	Cola em bastão lavável com no mínimo 40g, embalagem com fundo giratório e visor de identificação de nível. Composição: ingredientes naturais à base de éter de poliglicosídeo e água, livre de ácido com validade mínima de 36 meses da data de fabricação. Produto embalado em blister e certificado pelo INMETRO. <b>A empresa vencedora deverá apresentar laudo de intoxicação oral aguda, laudo de irritabilidade dérmica e laudo microbiológicos.</b>	Peça	24000			
14	Papel sulfite A4, 210 mm x 297 mm, 75 g/m2, cor branco - Pacote com 100 folhas. Produto obtido a partir de fontes sustentáveis. Deverá constar na embalagem: código de barras, e dados de identificação do fabricante.	Pacote	20000			
15	Tinta guache, acondicionada em pote plástico resistente contendo 15ml. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. O produto deverá atender às seguintes especificações: ser atóxico, solúvel em água. Acondicionado em estojo contendo 06 cores. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	Peça	1600			
16	Régua Escolar, em material plástico flexível super resistente, incolor. Com apoio central para os dedos. Contendo duas marcações sendo uma em centímetros (30 cm) e outra em polegadas (12 inch), certificada pelo Inmetro. <b>A empresa vencedora deverá apresentar laudo emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro ou outro órgão de ensaio de caracterização do material vinílico de PVC.</b>	Peça	1600			
17	Caneta esferográfica, com corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavado, corpo com respiro preferencialmente no meio, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, tampa anti-asfixiante, escrita sem falhas, nas cores azul, preto e vermelho. Produto certificado pelo Inmetro. <b>A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando rendimento mínimo de 1800 metros de escrita emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.</b>	Peça	10000			
18	Pincel escolar, chato nº 12, confeccionado em cerdas de pelo de pônei ou sintético, cabo curto em madeira ou plástico, virola de alumínio, formato redondo.	Unid.	12000			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 – R\$ ____ (____)</b>						

### LOTE 02

#### ITEM 01 – KIT MATERIAL ESCOLAR - MOCHILA E ESTOJO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.			
1	<b>ESTOJO ESCOLAR:</b> Estojo escolar em duas partes, parte superior em material, tecido tactel escamado 100 %	Peça	12000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

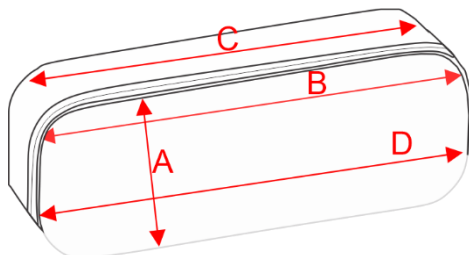
poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila, sem ftalato, na cor roxo com gramatura mínima de 431,90 g/m<sup>2</sup> e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados, com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura, com acabamento em friso coextrusado em poli cloreto de vinila 4/11 na cor roxo, sobre este material transparente de no mínimo .28 mm onde será impresso através de silkscreen pelo processo de cromia ilegível cores da bandeira, o nome do município ou brasão e "Educação Municipal", fornecidos pela secretaria de educação, parte superior será unido com inferior por zíper invertido número 8 mm na cor cinza, com um cursor níquel medindo 425 mm de comprimento, canal do zíper em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m<sup>2</sup> e espessura de 35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciado pelo inmetro, plastificação sem ftalato na cor cinza. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento na base, 220 mm na parte superior ou tampa, por 80 mm de largura por 45 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura, confeccionado e conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, polyroll com densidade de 150 kg/m<sup>3</sup> e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m<sup>2</sup>, tecido denominado helanca light na cor cinza, tecido externo tactel escamado 100% poliéster, acabamento nas junções internas em tecido cinza em todas as costuras.

Formato retangular:

Imagem meramente ilustrativa:



MEDIDAS ESTOJO ESCOLAR



ESTOJO ESCOLAR	REFEREN.	MEDIDAS
ALTURA	A	45 MM
COMPRIMENTO INFERIOR	B	210 MM
COMPRIMENTO SUPERIOR	C	220 MM
LARGURA	D	80 MM

2

**MOCHILA ECOLAR INFANTIL / FUNDAMENTAL:**

Peça

12000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

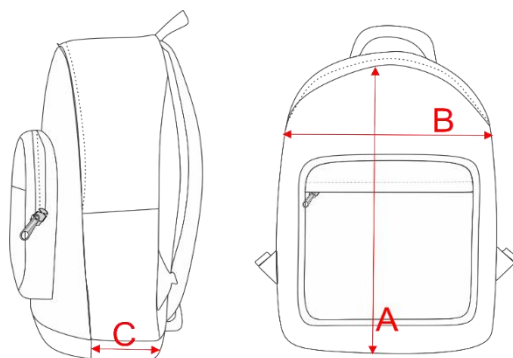
## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:



### MEDIDAS CORPO PRINCIPAL MOCHILA INFANTIL / FUNDAMENTAL

- a) CORPO PRINCIPAL
- b) LARGURA
- c) FUNDO

FUNDOMOCHILA INFANTIL	REF.	MEDIDAS
ALTURA	A	350 MM
LARGURA	B	280 MM
FUNDO	C	130 MM

MOCHILA FUNDAMENTAL	REF.	MEDIDAS
ALTURA	A	400 MM
LARGURA	B	300 MM
FUNDO	C	130 MM

**Mochila com corpo principal** confeccionada em tecido conforme Tecido 01 (a seguir), na cor CINZA, com abertura principal através de zíper nº 8, em nylon, com dois cursores metálicos na cor marinho (laudo com mínimo de 500 ciclos sem avaria).

Essa abertura é centralizada no fole do corpo e se estende em todo o espaço entre os bolsos laterais. O costado da mochila é totalmente estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6mm de espessura, sendo ainda afixado através de pesponto em forma de "X", sobre o costado. O interior deste compartimento é totalmente forrado em tecido conforme Tecido 02.

**Bolso frontal** confeccionado conforme Tecido 01, na cor ROXA, com fole de 3,0cm de profundidade, na cor branco, e com abertura através de zíper nº6, em nylon, com um cursor na cor branco, essa abertura se estende por aproximadamente metade da extensão do fole. A parte frontal será estampada arte (conforme layout) sobre material transparente de no mínimo 28 mm sobreposto, na técnica de silkscreen pelo processo de cromia, reproduzindo as cores da bandeira, o nome do município ou brasão, fornecidos pela Secretaria De Educação

**Bolsos laterais** estruturados em tecido conforme Tecido 03 na cor preto, com 10cm de altura.

**Alça de ombro** confeccionada em tecido conforme Tecido 01, na cor ROXA, estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6mm de espessura.

**Extensão da alça de ombro** em fita rígida 100% poliéster de 30mm de largura, tecida na cor ROXA . O passante / regulador da alça é com bitola de 30mm e injetado em nylon de alta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU/SP**  
**Depto. de Compras e Licitações**  
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 4468/2021  
Rúbrica:

<p>resistência 6.6 (deverá ser apresentado comprovação da composição do material através laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO), na cor preta. Esse conjunto deve ser fortemente afixado no corpo da mochila, na parte inferior deve ser fixado através de estrutura triangular no mesmo tecido do corpo na cor branca.</p> <p><b>Alça de mão</b> em fita rígida 100% poliéster de 30mm de largura, tecida na cor ROXA e possuindo.</p> <p>Toda a parte frontal da mochila é contornada através de friso coextrusado em poli cloreto de vinila 4/11 na cor CINZA.</p> <p>Todas as costuras devem ser em fio nº60, 100% poliamida. Identificação do fabricante e produto deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo, etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial.</p>					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ _____(____)</b>					

**Observação:**

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta esta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

\_\_\_\_\_  
Representante Legal RG/CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU/SP**

**Depto. de Compras e Licitações**

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

**ANEXO III – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021**

**EDITAL Nº 055/2021**

**PROCESSO Nº 4468/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DAS CRECHES, ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JARINU, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CREDENCIA o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (cargo), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF n.º \_\_\_\_\_, para reapresentá-la perante o Município de Jarinu em licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**JARINU, \_\_ DE \_\_\_\_ DE 2021.**

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
R.G/CPF

\_\_\_\_\_  
Cargo

**OBS: Este Termo deverá ser entregue a pregoeira, FORA DOS ENVELOPES, no ato da abertura da sessão do Pregão.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU/SP**

**Depto. de Compras e Licitações**

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE  
OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021**

**EDITAL Nº 055/2021**

**PROCESSO Nº 4468/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DAS CRECHES, ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JARINU, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Sra. Pregoeira,

A empresa \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, interessada em participar do Processo Licitatório (PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021), da Prefeitura Municipal de Jarinu, DECLARA o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, além das disposições da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura

**OBS: Esta declaração deverá ser entregue a pregoeira, FORA DOS ENVELOPES, no ato da abertura da sessão do Pregão.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

### ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

EDITAL Nº 055/2021

PROCESSO Nº 4468/2021

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DAS CRECHES, ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JARINU, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, através de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF n.º \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara para todos os fins de direito, especificamente para participação da licitação na modalidade epigrafada e conforme Lei Federal nº 8.666/93 e Constituição Federal, que:

Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública do Município de Jarinu, direta ou indiretamente. (Art. 87, III)

- a) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera; (Art. 87, IV)
- b) Não possuímos no nosso quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- c) Não possuímos funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle da empresa participante da licitação, que possuam vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Jarinu, nos termos do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Orgânica Municipal.
- d) Nossa empresa declara, sob as penas da Lei, que tem conhecimento e concorda com todos os termos do Edital. (Art. 30 III).

JARINU, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
R.G/CPF

\_\_\_\_\_  
Cargo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

### ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DAS CRECHES, ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JARINU, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU/SP**

**Depto. de Compras e Licitações**

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JARINU, \_\_ DE \_\_\_\_ DE 2021

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU/SP**

**Depto. de Compras e Licitações**

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

CNPJ Nº: 45.780.079/0001-59

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DAS CRECHES, ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JARINU, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**JARINU, \_\_ DE \_\_\_\_ DE 2021.**

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo, e-mail e assinatura)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU/SP**

**Depto. de Compras e Licitações**

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021**

**EDITAL Nº 055/2021**

**PROCESSO Nº 4468/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DAS CRECHES, ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JARINU, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jarinu/SP.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS: Esta declaração deverá ser entregue a pregoeira, FORA DOS ENVELOPES, no ato da abertura da sessão do Pregão.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

### ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2021 - FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021 - PROCESSO Nº 4468/2021

Termo de Registro de Preços que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.780.079/0001-59, com sede na Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Cristiane Aparecida Buzo de Lima**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.770.894-6 SSP/SP e inscrita no CPF nº 113.947.468-69, residente e domiciliada em Jarinu/SP, aqui designada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa detentora da Ata de Registro de Preços a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato, devidamente representada por seu \_\_\_\_\_, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, daqui para frente denominado **DETENTORA**, nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DAS CRECHES, ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JARINU, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

**2.1** O valor total para fornecimento do objeto ora registrado é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta da **DETENTORA**.

**2.2** No valor estão incluídas todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto ora registrado, sem que caiba direito à **DETENTORA** reivindicar custos adicionais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** As despesas decorrentes do objeto registrado correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 04 06 12 361 0003 2063 339030 00 (fonte 05) Ficha (103) Qse

02 04 06 12 361 0003 2063 339039 00 (fonte 05) Ficha (104) Qse



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

### CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO

**4.1** O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias após a entrega dos produtos.

**4.2** A Nota Fiscal somente será paga se estiver devidamente certificada e liberação pela Secretaria competente.

**4.3** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto houver pendência contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

### CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**5.1** Não serão concedidos reajustes aos preços registrados na Ata. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

**5.2** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA** da Ata e a retribuição do Município de Jarinu, para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata.

**5.3** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**5.4** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA** da Ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Registro de Preços, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias - primas, etc), que comprovem que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**5.5** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, em prejuízo da Municipalidade.

**5.6** Fica facultado ao Município de Jarinu realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **DETENTORA** da Ata.

**5.7** A eventual autorização da revisão de preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Jarinu, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Paço Municipal.

**5.7.1** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA** da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

**5.7.2 A DETENTORA** da Ata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

### CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

**6.1** O Termo de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser renovado em hipótese alguma.

### CLÁUSULA SÉTIMA - FORNECIMENTO DO OBJETO

**7.1.** O objeto fornecido deve estar de acordo com as normas específicas do setor, especialmente o contido no artigo 39, inc. VIII do código de defesa do consumidor.

**7.2.** No recebimento e aceitação do objeto da licitação, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

**8.1** Esta contratação ficará sob a fiscalização e gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação.

### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**9.1** Correrão por conta da **CONTRATADA** todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e tributários, bem como todos os danos e prejuízos que por ventura possam a contratação causar à **PREFEITURA** e a terceiros durante a sua execução, em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus prepostos ou subordinados, não respondendo a **PREFEITURA** nem solidária, nem subsidiariamente.

**9.2** É obrigação da **CONTRATADA** manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9.3** A **CONTRATADA**, através de seu representante legal devidamente munido dos instrumentos que o qualificarem como tal, deverá no prazo de cinco dias úteis contados da convocação feita pelo setor competente, apresentar-se para a assinatura do instrumento contratual sujeitando-se, em não o fazendo, às penalidades previstas da Ata de Registro de Preços.

**9.4** Quaisquer danos ou prejuízos que porventura possa o fornecimento causar a terceiros e a **PREFEITURA** durante a sua execução, em decorrência de ato da **DETENTORA**, de seus prepostos ou subordinados, serão de responsabilidade da **DETENTORA**, não se responsabilizando a **PREFEITURA** nem solidária, nem subsidiariamente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

**9.5** Durante o prazo de validade do Termo de Registro de Preços, a **DETENTORA** fica obrigada a fornecer o objeto ora contratado nas quantidades indicadas em cada Ordem de Fornecimento (OF).

**9.6** Homologado o procedimento, a **DETENTORA** terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas **no item 11**.

### CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

**10.1** Garantidos o contraditório e a ampla defesa em regular processo administrativo, poderão ser aplicadas à **DETENTORA** as seguintes penalidades:

**10.2** A não aceitação da nota de empenho ensejará:

**10.2.1** Cobrança pela **PREFEITURA**, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

**10.2.2** Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA**, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**10.3** Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da **DETENTORA**, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes implicarão, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

**10.3.1** Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrida diretamente.

**10.3.2** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso no cumprimento do objeto, calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem **10.2.1**.

**10.3.3** Multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total da contratação, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

**10.3.4** Na hipótese de descumprimento integral ou parcial de uma nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, cancelamento da nota de empenho e suspensão temporária ao direito de licitar com a **PREFEITURA**, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**10.3.5** Na hipótese de cancelamento da nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária do direito de licitar com a **PREFEITURA**, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**10.3.6** Na hipótese de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

**10.4** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da **DETENTORA** ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**10.5** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a **DETENTORA** da reparação de





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Jarinu.

**10.6** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

**10.7** Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a **DETENTORA** poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

**10.7.1** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **PREFEITURA**, que será concedida sempre que a **DETENTORA** ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 5 (cinco) anos.

**10.7.2** Cancelamento da nota de empenho, se esta já estiver entregue, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

**11.1** Constituem motivos para rescisão, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

**11.1.1** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

**11.1.2** A lentidão de seu cumprimento, levando a **PREFEITURA** a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados.

**11.1.3** Atraso injustificado no cumprimento do objeto.

**11.1.4** A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

**11.1.5** A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação não autorizadas pela Prefeitura Municipal.

**11.1.6** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.

**11.1.7** Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas por fiscal da **PREFEITURA** em registro próprio, após determinação da regularização das faltas observadas.

**11.1.8** A decretação da falência ou a instauração de insolvência civil.

**11.1.9** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

**11.1.10** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Termo de Registro de Preços.

**11.1.11** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo de Registro de Preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

**11.1.12** A substituição de marca/produto sem a devida autorização da **PREFEITURA**, através de solicitação formal em tempo hábil para manifestação dos setores requisitantes.

**11.2** Constituem também motivos de rescisão os demais casos elencados nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

**12.1** Dentro do prazo legal, a **PREFEITURA** providenciará a publicação no Diário Oficial, em resumo, do presente Termo de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

**13.1** Fica eleita a Comarca de Jarinu, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem as questões oriundas deste Termo de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1** Rege o presente Termo de Registro de Preços a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2652 de 07 de Janeiro de 2013, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 5.764/71 e condições estabelecidas no Edital.

**14.1.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações pertinentes à matéria e pelos princípios de Direito Administrativo.

**14.2** Toda e qualquer alteração na política econômico-financeira por determinação do Governo Federal, que represente durante vigência do Termo de Registro de Preços modificações em suas cláusulas, deverá implicar na elaboração de Aditamento para a sua adequação, por proposta da **PREFEITURA**.

**14.3** Integra este Termo de Registro de Preços, independente de transcrição, o EDITAL Nº 055/2021 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021, seus anexos, a Proposta da **DETENTORA** e demais documentos pertinentes.

**14.4** A **PREFEITURA** não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando, a seu exclusivo critério, a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**14.5** A existência de preço registrado não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à **DETENTORA** do Termo de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

**14.6** Os quantitativos totais expressos no Anexo I do Edital (Descrição do Objeto) são estimados e representam as previsões feitas pelos setores desta **PREFEITURA** para o prazo de **12 (doze) meses**.

**14.7** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Protocolo nº 4468/2021

Rúbrica:

situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**14.8** As contratações do objeto do Termo de Registro de Preços serão autorizadas pela **Prefeita Municipal** ou por quem ele delegar.

**14.9** A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração da Ata será igualmente autorizado pela **Prefeita Municipal de Jarinu**, ou por quem ele delegar.

**14.10** A responsabilidade pela correta utilização do Termo de Registro de Preços, especialmente no tocante ao seu objeto, agrupamento e preços é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da **DETENTORA**.

**14.11** As áreas que eventualmente não requisitarem os produtos cujos preços foram registrados, também poderão utilizá-los, mediante formal solicitação do Departamento de Compras.

**14.12** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, desde que haja conveniência, observada a ordem de classificação das propostas, desde que o fornecimento seja feito nas mesmas condições da primeira classificada, nas seguintes hipóteses:

**14.12.1** Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

**14.12.2** Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado, hipótese em que, nova ordem de classificação será estabelecida entre os preços registrados.

E, por estarem de acordo, declaram as partes que aceitam todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Termo de Registro de Preços, bem como que observarão fielmente as disposições legais e regulamentos pertinentes, pelo qual firmam o presente termo em duas vias de igual teor e único efeito, na presença de testemunhas.

JARINU/SP, DE DE 2021.

PELO CONTRATANTE:

**Cristiane Aparecida Buzo de Lima**

CPF nº 113.947.168-69

**Secretária Municipal de Educação**

Prefeitura Municipal de Jarinu

CNPJ nº 45.780.079/0001-59

PELO CONTRATADO:

**(Empresa Contratada)**

CNPJ

**(Procurador, Sócio ou Diretor)**

CPF

TESTEMUNHAS:

1.

2.